



Estado do Piauí
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Floriano



RESOLUÇÃO N ° 001/2025

CÂMARA
VERBA INDENIZATÓRIA
MUNICIPAL
DE FLORIANO

JULHO/2026



Estado do Piauí
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Floriano



DESPACHO ADMINISTRATIVO

Floriano-PI, 28 de julho de 2026.

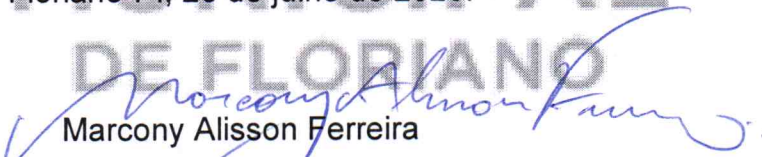
Ao Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Floriano

Ref: Acolhimento do Parecer da Comissão de Controle Interno e Autorização de Pagamento de Ressarcimento

Após a análise do parecer emitido pela Comissão de Controle Interno, referente ao pedido de ressarcimento de despesas, conforme processo de pagamento **Nº 001.000001037/2026** apresentadas pelo vereador **James Rodrigues dos Santos**, e considerando a regularidade e conformidade das despesas demonstradas, conforme especificado no parecer, que confirma a implementação de todas as normas legais e regulamentares exigidas pela Resolução nº 001/2025, venho por meio deste despacho:

1. Acolher o Parecer da Comissão de Controle Interno, que atestou a regularidade das despesas apresentadas para ressarcimento.
2. Autorizar o **pagamento do valor total de R\$ R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, referente ao **ressarcimento das despesas do mês de competência julho/2026**.
3. Determinar que o Departamento Financeiro execute as providências necessárias para efetivar o pagamento do ressarcimento ao vereador supracitado, observando os prazos legais.

Floriano-PI, 28 de julho de 2026.


Marcony Alisson Ferreira

Presidente da Câmara Municipal de Floriano



Estado do Piauí
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Floriano



PARECER DA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

A Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal de Floriano, criada pela Portaria nº 55/2025, no uso de suas atribuições legais e após exame da documentação, apresentada pelo vereador **James Rodrigues dos Santos** para a solicitação de reembolso da Verba Indenizatória, conforme processo de pagamento **Nº 001.0001037/2026**, OPINA na forma que segue:

Nos termos da Resolução nº 001/2025, a verificação da documentação comprobatória das despesas é de competência desta comissão, que deve analisar a conformidade dos documentos fiscais, buscando assegurar que os mesmos estejam de acordo com as normas vigentes e a legislação municipal.

Foram analisados os documentos entregues, que incluem notas fiscais, contratos e recibos relativos à execução de atividades inerentes ao mandato parlamentar atestados pelo vereador solicitante. A análise se concentrou nos seguintes aspectos:

1. Conformidade fiscal dos documentos.
2. Previsão Legal de cada despesa.
3. Adequação das despesas ao limite estabelecido pela legislação.

Após a verificação, constatou-se que todos os documentos apresentados pelo vereador atendem aos requisitos legais. As despesas estão claramente discriminadas, sendo compatíveis com o disposto no Art. 6º da Resolução 001/2025. Destaca-se que:

1. Todos os recibos e notas fiscais estão enviadas em original, acompanhados de documentação em que o Vereador solicitante atesta a efetivação dos serviços ou a entrega dos produtos.
2. A soma das despesas **não ultrapassou o teto de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, conforme estipulado.

clm



Estado do Piauí
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Floriano



Diante do exposto, a Comissão de Controle Interno recomenda a aprovação do pedido de ressarcimento das despesas apresentadas. Assegura-se que todas as exigências legais foram cumpridas. Sendo assim, as despesas poderão ser encaminhadas para o Departamento Financeiro para o devido ressarcimento.

Floriano-PI, 28 de julho de 2026.

Anannda Albuquerque Rocha
ANANDA ALBUQUERQUE ROCHA

(Membro)

Juliana Alves de Oliveira
JULIANA ALVES DE OLIVEIRA

(Membro)

Caio Cesar Coelho Borges de Sousa
CAIO CESAR COELHO BORGES DE SOUSA

(Membro)

MUNICIPAL
DE FLORIANO

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome CAMARA MUNICIPAL DE FLORI
Agência 96-5
Conta corrente 21820-0

Creditado

Nome JAMES RODRIGUES SANTOS
Agência 96-5
Conta corrente 78400-1
Valor 10.000,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JI624533 CARLOS EDUARDO SILVA CHAGAS	29/07/2026 09:43:42
	JI624532 MARCONY ALISSON FERREIRA	29/07/2026 09:59:26

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JI624532 MARCONY ALISSON FERREIRA.



Câmara Municipal de Floriano
Endereço: Praça CORONEL BORGES, SN, CENTRO, 64800-044,
Floriano-PI
CNPJ: 09.576.893/0001-92

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº do Processo **001.0001037/2026**

Orgão Responsável Câmara Municipal de Floriano.

Data/Hora de Entrada	24/07/2026 13:02:29	Processo Sigiloso Não
Instaurado por	Anderson Santos	
Interessado	JAMES RODRIGUES DOS SANTOS	
CPF/CNPJ do Interessado	991.443.013-91	
Tipo do Interessado	Servidor	
Objeto	REQUERIMENTO	
Detalhe do Objeto	de Pagamento de Verba Indenizatória	

Site para Acesso <http://siafc.floriano.pi.gov.br/gtp/consultaprocesso>

VIA DO INTERESSADO



Câmara Municipal de Floriano
Endereço: Praça CORONEL BORGES, SN, CENTRO, 64800-044,
Floriano-PI
CNPJ: 09.576.893/0001-92

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº do Processo **001.0001037/2026**

Orgão Responsável Câmara Municipal de Floriano.

Data/Hora de Entrada	24/07/2026 13:02:29	Processo Sigiloso Não
Instaurado por	Anderson Santos	
Interessado	JAMES RODRIGUES DOS SANTOS	
CPF/CNPJ do Interessado	991.443.013-91	
Tipo do Interessado	Servidor	
Objeto	REQUERIMENTO	
Detalhe do Objeto	de Pagamento de Verba Indenizatória	

**REQUERIMENTO DE REEMBOLSO DE DESPESAS REALIZADAS EM
RAZÃO DA ATIVIDADE INERENTE AO MANDATO PARLAMENTAR**

VEREADOR (A): James Rodrigues	
PERÍODO: 01/07/2026 a 31/07/2026	CPF nº: 991.443.013-91

Nos termos da Resolução nº 001/2025, 03/02/2025, solicito o reembolso das despesas realizadas em razão de atividade inerente ao mandato parlamentar, especificadas no Quadro Demonstrativo do mês de julho/2026, anexo e parte integrante deste requerimento.

Para tanto, assumo inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, pela autenticidade e pela legitimidade da documentação apresentada e ATESTO que:

- I - As despesas foram realizadas para atender as demandas de atividades inerentes ao exercício do mandato parlamentar;
- II - As despesas relativas à divulgação de atividades do mandato parlamentar referem-se às ações parlamentares inerentes ao mandato deste (a) vereador (a) e não contêm gastos que caracterizem campanha ou propaganda eleitoral;
- III - A aquisição de materiais e a contratação de serviços, foram realizadas de acordo com as regras dispostas na Resolução nº 001/2025, de 03/02/2025:

IV - Não foram locados bens ou adquiridos bens, nem contratados serviços de: cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim do Vereador até o terceiro grau, empresa em que o Vereador ou as pessoas mencionadas sejam sócio-proprietário, controlador ou diretor;

V - Os serviços foram prestados e os bens foram recebidos, estando os preços de acordo com os praticados no mercado;

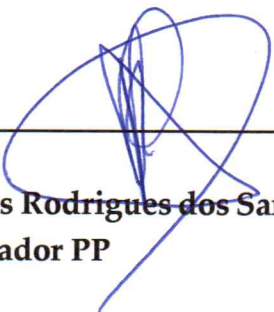
VI - Os reembolsos solicitados, não se referem às despesas já custeadas pela Câmara Municipal de Floriano;

VII - Nos termos da Resolução nº 001/2025, de 03/02/2025, fica indicada a seguinte Conta para recebimento do reembolso devido:

Banco: Banco do Brasil Agência: 0096-5 Conta: 78400-1 de titularidade deste (a) vereador (a) requerente.

Dou fé,

Floriano-PI, 24 de julho de 2026,



James Rodrigues dos Santos
Vereador PP

GABINETE DO VEREADOR JAMES RODRIGUES

DESPESAS REALIZADAS EM RAZÃO DA ATIVIDADE INERENTE AO

MANDATO PARLAMENTAR

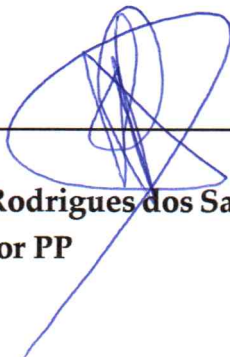
VEREADOR (A): James Rodrigues				
PERÍODO: 01/07/2026 a 31/07/2026		CPF nº: 991.443.013-91		
PRESTAÇÃO DE CONTAS				
ITEM	DATA DOC.	DOC. TIPO Nº	FAVORECIDO	VALOR
TRANSPORTES (LOCAÇÃO DE VEÍCULO)	20/07/2026	NFS-e Nº 00020	BARAO VEICULOS Ltda CNPJ: 47.677.036/0001-78	R\$6.500,00
COMUNICAÇÃO	23/07/2026	NFS-e Nº 000098	OXEN COMUNICACAO E SERVICOS CNPJ: 30.164.908.0001-00	R\$3.500,00
TOTAL DAS DESPESAS R\$10.000,00 (Dez mil reais)				
Floriano-PI, 24 de julho de 2026, James Rodrigues dos Santos Vereador PP				
Itens Glosados (preenchimento pela Controladoria Interna):				

CADASTRO DE VEÍCULO UTILIZADO NO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE
PARLAMENTAR

VEREADOR (A): James Rodrigues			
PERÍODO: 01/07/2026 a 31/07/2026		CPF nº: 991.443.013-91	
Informo para efeito de cadastro na administração da Câmara Municipal de Floriano a utilização do seguinte veículo no exercício da atividade parlamentar:			
Veículo (Modelo):	Chevrolet/S10 LTZ DD4A	Placa:	QZY5B48
Combustível	Diesel	Ano:	2020/2021
Proprietário:	BARAO VEICULOS Ltda		
CNPJ:	47.677.036/0001-78		

Dou fé,

Floriano-PI, 24 de julho de 2026,



James Rodrigues dos Santos
Vereador PP



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Numero da RPS
098

Código Autenticação
EI02UNWG2OGDS9E

NSU Recepção Nota (ADN)
107011

Chave de Acesso (ADN)
220390912301649080001000000000009826073977135313

Numero da NFS-e
098

Competência da NFS-e
07/2026

Data e Hora da emissão da NFS-e
23/07/2026 15:00:53

Data do Processamento (ADN)
23/07/2026 15:00:56

Numero DPS
098

Série DPS
1

Data e Hora da emissão da DPS
23/07/2026 15:00:53

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pelo leitura do QR Code abaixo.



EMITENTE DA NFS-e
Razão Social / Nome Empresarial
DENILSON PEREIRA AVELINO

Endereço
RUA CAR NETO, 2270, BOM LUGAR,
Bairro Nacional na Data da Competência

CNPJ / CPF / NIF
30.164.908/0001-00

E-mail
DENILSONPEREIRAH@GMAIL.COM
CEP
64804-470

Inscrição Municipal

Telefone

PRESTADOR DO SERVIÇO
Razão Social / Nome Empresarial
JAMES RODRIGUES DOS SANTOS

Endereço
RUA UCHOA, 1841, CENTRO,, SN, FLORIANO - PI,

CNPJ / CPF / NIF
46.470.703/0001-84

Município
FLORIANO - PI

E-mail

CEP
64800-000

Inscrição Municipal

Telefone

Inscrição Estadual

Serviço PRESTADO
Código de Tributação Nacional
17.06 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de campanhas ou sistemas de

Código de Tributação Municipal
17.06 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e dema...

Local da Prestação
FLORIANO - PI

País da Prestação
BR

Descrição do serviço
Prestação de serviços em marketing digital e assessoria de imagem no mes de julho de 2026 para fins de divulgação das ações do mandato parlamentar de James Rodrigues conforme previsto no art 6 incisos III e IV da Resolução N 012025 e legislação pertinente conforme definido no contrato de contrato dados bancários para depósito banco do Brasil Agência 00965 Conta 659886 Chave PIX 30164908000100

IMPOSTO DE RENDAS - IR

País Resultado da Prestação do Serviço
BR

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN
-

Desconto Incondicionado
-

Aliquota Aplicada
5.00 %

Município de Incidência do ISSQN
FLORIANO - PI

Número Processo Suspensão
-

Total Dedução/Reduções
R\$ 0,00

Retenção do ISSQN
Não Retido

Regime Especial de Tributação
-

Benefício Municipal
-

Cálculo do BM
-

ISSQN Apurado
R\$ 0,00

IMPOSTO DE RENDAS - IR

INSS
R\$ 0,00

COFINS
R\$ 0,00

CSLL
R\$ 0,00

Retenção do PIS/COFINS
R\$ 0,00

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
R\$ 0,00

IMPOSTO DE RENDAS - IR

Desconto Condicionado
-

Desconto Incondicionado
-

ISSQN Retido
R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos
R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e
R\$ 3.500,00

IMPOSTO DE RENDAS - IR

Federais
R\$ 0,00

Estaduais
R\$ 0,00

Municipais
R\$ 0,00

IMPOSTO DE RENDAS - IR

ATESTO
Declaro que:
☐ Os materiais foram entregues
☒ Os serviços foram prestados
Floriano-PI 24/07/26
Assinatura
James Rodrigues
Vereador - Progressistas

Declaro que:
☐ Os materiais foram entregues;
☐ Os serviços foram prestados;
 Por meio de: _____
 Assinatura: _____

Jairo Roberto
 Vereador - Proprietário



ITENS DA NOTA

Ordem	Discriminação do Item	Quantidade	Valor Unitário	Subtotal
1	PRESTACAO DE SERVICOS EM MARKETING DIGITAL E ASSESSORIA DE IMAGEM NO MES DE JULHO DE 2026 PARA FINS DE DIVULGACAO DAS ACOES DO MANDATO PARLAMENTAR DO VEREADOR JAMES RODRIGUES CONFORME PREVISTO NO ART 6 INCISOS III E IV DA RESOLUCAO N 012025 E LEGISLACAO PERTINENTE CONFORME DEFINIDO NO INSTRUMENTO DE CONTRATO DADOS BANCARIOS PARA DEPOSITO BANCO DO BRASIL AGENCIA 00965 CONTA 659886 CHAVE PIX 30164908000100	1,00	3.500,00	3.500,00



RECIBO

Valor: R\$ 3.500,00

Recebi do Gabinete do Sr. JAMES RODRIGUES DOS SANTOS, vereador na cidade de Floriano/PI, de CPF 991.443.013-91, residente na Rua Padre Uchôa, n.1841, Bairro Caixa D'agua, Floriano/PI, a importância de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), referente a prestação de serviços de marketing digital e assessoria de imagem pelo período referente ao mês de JULHO de 2026, de acordo com especificações fixadas em Contrato e conforme discriminado em NOTA FISCAL.

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

Floriano, 24 de JULHO de 2026



Documento assinado digitalmente

DENILSON PEREIRA AVELINO

Data: 24/07/2026 09:04:07-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Denilson Avelino
Jornalista (DRT 2387/PI)
Diretor Geral Portal Oxen



www.oxen.com.br



portaloxen@gmail.com



((86) 99951-0071



Travessa Bucar Neto, 2270 -
Bairro Bom Lugar - Floriano/PI



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM
MARKETING DIGITAL E ASSESSORIA DE IMAGEM
PARA DIVULGAÇÃO DA ATUAÇÃO PARLAMENTAR,
POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME
CONDIÇÕES A SEGUIR PACTUADAS.

CONTRATANTE: JAMES RODRIGUES DOS SANTOS, VEREADOR, CPF: 991.443.013-91, residente na Rua Padre Uchôa, n. 1841, Bairro Caixa D'água, nesta Cidade, Telefone/Contato: 89 98117-9963.

CONTRATADA: OXEN COMUNICACAO E SERVICOS ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 30.164.908/0001-00, com sede na Av. Bucar Neto, n. 2270, Bairro Bom Lugar, CEP: 64.804-470, nesta Cidade, Telefone/Contato: (86) 99951-0071, neste ato representado pelo sr. Denílson Pereira Avelino, CPF n. 010.646.313-63.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto deste *CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MARKETING DIGITAL E ASSESSORIA DE IMAGEM*, deste a data da assinatura do presente instrumento, *PARA FINS DE DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DO MANDATO PARLAMENTAR DO VEREADOR JAMES RODRIGUES*, conforme previsto no Art. 6º, incisos III e IV da Resolução nº 01/2025 e legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

2.1 Este contrato tem como objetivo a *PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MARKETING DIGITAL E ASSESSORIA DE IMAGEM, PARA FINS DE DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DO MANDATO PARLAMENTAR DO VEREADOR JAMES RODRIGUES*, sendo responsabilidade da contratada a prestação dos seguintes serviços:

2.1.1 A prestação de serviços de gestão de conteúdo político através de mídias sociais, produção



www.oxen.com.br



portaloxen@gmail.com



((86) 99951-0071



Travessa Bucar Neto, 2270 -
Bairro Bom Lugar - Floriano/PI



de conteúdo deste:

2.1.2 A gestão estratégica e o gerenciamento de materiais para Instagram;

2.1.3 Criação de conteúdo (pautas para atuação parlamentar), criação, Roteirização e edição de vídeos para rede social;

2.1.4 Gestão das Publicações em rede social do parlamentar que inclui a prestação dos seguintes serviços:

2.1.5.1 Edição de vídeos e logos animadas;

2.1.5.2 Gestão da rede social do parlamentar;

2.1.5.3 Inserção do conteúdo produzido nas redes digitais (INSTAGRAN, FACEBOOK E TIK TOK) para divulgação da atividade parlamentar.

2.2 A CONTRATADA somente tomará a iniciativa de publicar materiais em nome do CONTRATANTE com sua prévia e expressa autorização, quanto ao teor e a forma da comunicação é o CONTRATANTE, por sua vez, que se compromete a fornecer elementos comprováveis sobre o(s) produto(s) e/ou serviço(s) a fim de que as criações textuais atendam os dispositivos legais aplicáveis ao assunto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ESTRATÉGIA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Após assinatura do CONTRATO a contratada está apta a prestar os serviços objeto deste contrato que serão prestados conforme a necessidade de divulgação da atuação parlamentar, observando para fins de pagamento os serviços efetivamente demandados pela parlamentar, conforme tabela definida no anexo I desse contrato.

3.2 Fica facultado a CONTRATADA a utilização de profissionais especializados para a execução dos serviços, sob sua responsabilidade e expensas, inclusive no que tange aos encargos sociais e salariais.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 A CONTRATADA se obriga a cumprir as obrigações pactuadas na cláusula segunda sob pena de lhe ser descontado, proporcionalmente, o valor devido à título de remuneração, salvo se a falta ocorrer por razões amparadas pela lei e plenamente justificadas ao CONTRATANTE.

4.2 A Contratada se compromete a colocar à disposição do Contratante: informações, material, meios



www.oxen.com.br



portaloxen@gmail.com



((86) 99951-0071



Travessa Bucar Neto, 2270 -
Bairro Bom Lugar - Floriano/PI



e recursos necessários à realização dos serviços contratados.

4.3 Serão de responsabilidade da CONTRATADA o custeio das despesas com transporte, material e comunicação, necessários para execução do objeto ora contratado.

4.4 A CONTRATADA compromete-se a envidar todos os esforços no sentido de preservar a imagem da CONTRATANTE, tomando os cuidados necessários em especial atenção às disposições expressas no Código de Defesa do Consumidor. Sem, contudo, ser responsável pela ação de hackers ou *haters*.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

5.1 Pela prestação dos serviços ajustados na Cláusula Segunda deste instrumento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor **MENSAL de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, que serão pagos até o décimo dia útil após o encerramento da competência, de acordo com Relatório das atividades mensais desenvolvidas pela contratada para execução do objeto contratado, conforme valores definidos no nesse contrato.

5.2 O pagamento será realizado em parcela única, a ser transferida, via CONTA/TRANSFERÊNCIA BANCARIA E/OU CHAVE PIX, na seguinte conta bancária: **BANCO DO BRASIL, AGENCIA 0096-5, CONTA 65988-6**, de Titularidade do sócio administrador da empresa, ou PIX através da chave: 30.164.908/0001-00, ambos em nome da empresa (**OXEN COMUNICACAO E SERVICOS ME**, razão social **DENILSON PEREIRA AVELINO ME**, CNPJ: 30.164.908/0001-00).

5.3 A CONTRATADA se obriga a emitir nota fiscal eletrônica pelos serviços prestados conforme relatório de execução apresentado pela contratada, fiscalizado e aprovado pelo contratante, responsabilizando-se inteiramente pelo valor referente aos tributos advindos dos mesmos, sob pena de não ter o pagamento pelos serviços ora pactuados.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 Este instrumento passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, findando-se em 31/12/2026, mas podendo ser rescindido por quaisquer das partes, a qualquer momento, mediante quitação integral das obrigações pactuadas, se houver.



CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

7.1 O presente contrato também poderá ser rescindido caso qualquer uma das partes venha a descumprir qualquer de suas disposições contratuais ou legais, devendo a parte interessada comunicar intenção de rescisão do contrato.

7.2 Por tratar-se de prestação de serviços específicos para divulgação das ações do mandato parlamentar, com o prazo determinado, a rescisão antecipada do contrato por vontade de qualquer uma das partes não ensejará nenhuma espécie de indenização, salvo a remuneração pelos serviços já prestados, não se materializando ou configurando qualquer vínculo ou direito, especialmente empregatício.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1 O presente contrato é ajustado pelas partes sem que haja ou gere qualquer vínculo empregatício, sendo regulado pela Lei Municipal nº 1.3350/2025, Resolução nº 01/2025 do Câmara Municipal de Floriano-PI e demais normas aplicáveis a matéria.

8.2 O presente contrato não possui natureza de exclusividade sendo lícito a CONTRATADA prestar serviços a outros parlamentares, respeitadas as individualidades e estratégias definidas no âmbito deste contrato.

1. CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 As partes contratantes elegem o foro de Floriano-PI, para dirimir as questões oriundas da interpretação ou aplicação deste contrato, com exclusão dos demais, por mais privilegiados que sejam. E assim por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente contrato de prestação de serviços em 2 (duas) vias de igual teor, para que produza os seus efeitos.

Floriano-PI, 02 de janeiro de 2026.



www.oxen.com.br



portaloxen@gmail.com



((86) 99951-0071



Travessa Bucar Neto, 2270 -
Bairro Bom Lugar - Floriano/PI

Comunicação de verdade!

JAMES RODRIGUES
DOS

Assinado de forma digital por
JAMES RODRIGUES DOS
SANTOS:99144301391

SANTOS:99144301391

Dados: 2026.01.02 13:28:43
-03'00'

JAMES RODRIGUES DOS SANTOS
VEREADOR
P/CONTRATANTE



DENILSON PEREIRA AVELINO ME
CNPJ; 30.164.908/0001-00
P/CONTRATADA

	BARÃO VEÍCULOS LTDA RODOVIA BR 230, S/N CENTRO, BARÃO DE GRAJAÚ-MA CNPJ 47.677.036/0001-78	FATURA DE LOCAÇÃO Nº: 00020 Emissão: 20/07/2026
---	--	---

REFERÊNCIA: JULHO/2026

DESTINATÁRIO

Razão Social / Nome Cliente

JAMES RODRIGUES DOS SANTOS

CNPJ / CPF

991.443.013-91

Pag. 16

Endereço

RUA PADRE UCHOA, 1841

Bairro

CENTRO

CEP

64.800-000

UF

PI

Cidade

FLORIANO

Inscrição Estadual

Telefone

OBSERVAÇÃO

Esta atividade está desobrigada a emissão de nota fiscal

Fundamento Legal: LEI Nº 8.846 DE 21/01/1994 e Lei Complementar 116/2003

DADOS DA LOCAÇÃO

UNIDADE	Descrição / Configuração	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
MÊS	REFERENTE A LOCAÇÃO MENSAL DE CAMINHONETE 4X4 CABINE DUPLA DIESEL	1	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
Valor Total da Fatura:			R\$	6.500,00

RECEBI DE CONSTRUTORA LOCAR LTDA . AS LOCAÇÕES CONSTANTES NESTA FATURA INDICADA AO LADO

FATURA DE LOCAÇÃO

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº: 00020

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL - 001

AGÊNCIA: 96-5

CONTA CORRENTE: 69.089-9

PIX CNPJ: 47.677.036/0001-78

ATESTO
Declaro que:
☐ Os materiais foram entregues
☒ Os Serviços foram prestados
Florianópolis, 24/07/2026
Assinatura

James Rodrigues
Vereador - Progressistas



RECIBO DE PAGAMENTO

Recebi de James Rodrigues dos Santos, inscrito no CPF nº 991.443.013-91 o pagamento de R\$ 6.500,00 (Seis mil e Quinhentos reais) em conta corrente da empresa solicitante BARÃO VEÍCULOS LTDA, no Banco do Brasil - (001) Agência: 096-5 Conta Corrente nº 69.089-9 referente serviço de locação de veículo conforme fatura de locação nº 0020.



**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO
PARA AS ATIVIDADES PARLAMENTARES DO
VEREADOR JAMES RODRIGUES.**

LOCADOR: BARÃO VEÍCULOS LTDA, CNPJ 47.677.036/0001-78, ENDEREÇO: RODOVIA BR 230, Centro, Barão de Grajaú-MA, através do ser responsável legal o Sr. HARLEY DE ARAUJO SARAIVA, portador do RG nº 2221151 e CPF nº 010.484.433-70, residente na Rua Francisco de Abreu Rocha, nº 1030, Manguinha-Floriano, contato: (89) 9 94144205.

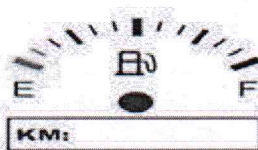
LOCATÁRIO: JAMES RODRIGUES DOS SANTOS, VEREADOR, CPF: 991.443.013-91, residente na Rua Padre Uchôa, nº 1841, Bairro: Caixa D'água, nesta Cidade, Telefone/Contato: 89 98117-9963.

As partes acima identificadas celebram o presente contrato de locação de veículo para atender as atividades parlamentares do contratante, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª – OBJETO

O objeto do presente contrato é a locação, sem motorista, do veículo discriminado abaixo:

VEICULO	S-10 LTZ DD4A		
PLACA	QZY5B48	COR:	BRANCO



- () Macaco
- () Chave de Roda
- () Triângulo
- () Capota Marítima
- () Santo Antônio
- ()

S = SIM N = NÃO

CLÁUSULA 2ª – FINALIDADE

BARÃO VEÍCULOS LTDA
RODOVIA BR 230, S/N Centro
Barão de Grajaú – MA

CNPJ: 47.677.036/0001-78
Fone: (89) 9 99414-4205
E-mail: baraoveiculos.grajau@gmail.com



O veículo será utilizado exclusivamente para o desempenho das atividades parlamentares do Vereador James Rodrigues.

CLÁUSULA 3ª – PRAZO DE LOCAÇÃO

O prazo do contrato será da sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2026, podendo ser renovado por acordo entre as partes.

CLÁUSULA 4ª – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor mensal da locação é de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), pagos até o 5º dia útil de cada mês, mediante transferência bancária para a conta do LOCADOR, conforme dados abaixo

Banco: BANCO DO BRASIL

Agência: 96-5

Conta: 69089-9

CNPJ: 47.677.036/0001-78

CHAVE PIX: 47.677.036/0001-78

CLÁUSULA 5ª – RESPONSABILIDADES

O LOCATÁRIO compromete-se a utilizar o veículo com zelo e realizar a manutenção básica (combustível, troca de óleo, franquia, multas de trânsito se houver).

O LOCADOR garante que o veículo encontra-se em perfeito estado e com documentação regular, ficando responsável pelo seguro total do veículo, reposição de pneus e manutenção do veículo quando relacionado a defeitos de motor ou tração.

O VEÍCULO ENTREGUE LIMPO, DEVENDO SER DEVOLVIDO DA MESMA FORMA. CASO CONTRARIO, SERÁ COBRADA A TAXA DE LAVAGEM NO VALOR DE R\$ 70,00.

CLÁUSULA 6ª – SEGURO E MULTAS

Eventuais multas por infrações de trânsito de responsabilidade do condutor serão arcadas pelo LOCATÁRIO. Seguro e IPVA ficarão a cargo do LOCADOR.

CLÁUSULA 7ª – RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 dias.

**CLÁUSULA 8ª – FORO**

Fica eleito o foro da comarca de Floriano-PI para dirimir eventuais controvérsias.

AO ASSINAR ESTE DOCUMENTO DECLARO QUE RECEBI O VEÍCULO EM ERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO E ME RESPONSABILIZO POR QUALQUER AVARIA, ACIDENTE, MULTA OU QUALQUER INCIDENTE QUE VENHA A OCORRER DURANTE O PERÍODO QUE ESTIVER COM O VEÍCULO ACIMA DISCRIMINADO.

BARAO VEICULOS
LTDA:476770360
00178

Assinado de forma digital por BARAO VEICULOS
LTDA:47677036000178
DN: c=BR, st=MA, l=Barao de Grajau, o=(CP-
Brasil), ou=CERTIFICADO DIGITAL, ou=Certificado
Digital PJ A1, ou=27134040000182, ou=AC
SingularID Multipla, cn=BARAO VEICULOS
LTDA:47677036000178
Dados: 2026.01.02 14:32:52 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2025.001.20997

Floriano, 02 de janeiro de 2026.

BARÃO VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 47.677.036/0001-78

LOCADOR

JAMES RODRIGUES DOS
SANTOS:99144301391

Assinado de forma digital por

JAMES RODRIGUES DOS

SANTOS:99144301391

Dados: 2026.01.02 13:45:11 -03'00'

JAMES RODRIGUES DOS SANTOS

VEREADOR

LOCATÁRIO